

**Ministério da Educação**  
**Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca**  
**Conselho Diretor**  
**UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 01/2015**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2015 e ao estabelecido nos Programas de Auditoria Nºs 1/2015 a 13/2015, são apresentados os resultados dos exames realizados pela Unidade de Auditoria Interna.

## **I – ESCOPO DO TRABALHO**

---

Os trabalhos foram realizados na unidade-sede do CEFET/RJ, localizada no Maracanã, no período de janeiro a maio/2015, com o objetivo de emitir opinião avaliando as ações de Controles da Gestão, Gestão Operacional e Gestão Patrimonial.

Nenhuma restrição foi imposta aos exames, que foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por amostragem não probabilística, sendo que a seleção de assuntos auditados observou os seguintes critérios:

**a) FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

- Verificação de 100% do conteúdo do Relatório de Gestão do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com as IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013 e Portaria/TCU nº 90/2014.

**b) ATUAÇÃO DO TCU**

- Verificação de 100% das recomendações e determinações exaradas pelo TCU no período de novembro/2014 a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

**c) ATUAÇÃO DA CGU**

- Verificação de 100% das recomendações exaradas pela CGU no período de novembro/2014 a abril/2015, avaliando as medidas adotadas pelos gestores responsáveis para sua regularização.

**d) FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAL**

- Verificar em 100% do conteúdo das peças complementares que constituirão o processo de contas do exercício de 2014, avaliando se a formalização está em conformidade com a IN TCU nº 63/2010 e DN TCU nº 140/2014.

**e) AVALIAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO**

- Verificar a regularidade do conteúdo divulgado pela Instituição no sitio na internet, avaliando se as informações disponibilizadas estão atualizadas e em conformidade com a Lei nº 12.527/2011, quanto aos seguintes aspectos:

I- estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II- programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.

f) EXISTÊNCIAS FÍSICAS

- Verificar a regularidade dos bens móveis localizados na unidade-sede Maracanã, avaliando a existência com os registros e documentação comprobatória dos bens utilizados para realização da atividade-fim, envolvendo 10% dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com elevados números de discentes matriculados em 2015.

g) CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES

- Verificar a regularidade em 30% dos veículos mais antigos da frota utilizados nas atividades do CEFET/RJ, no período de janeiro a março de 2015, avaliando os controles e procedimentos adotados para conservação e utilização.

h) BAIXAS DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

- Verificar a regularidade das baixas de bens móveis do patrimônio do CEFET/RJ, avaliando a formalização de 30% dos processos pertinentes ao período de janeiro a março de 2015.

i) AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS

- Verificação da gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como “Bens de Uso Especial” de propriedade da União, avaliando os seguintes aspectos:

- Suficiência da estrutura de pessoal da UJ para gerir os bens imóveis sob sua responsabilidade, da União, próprios;
- Existência ou não de estrutura tecnológica para gerir os imóveis;
- Correção e completude dos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, quando de uso obrigatório pela UJ, e
- Existência de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos às despesas com manutenção dos imóveis próprios e da União.

## **II – RESULTADO DOS EXAMES**

---

### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

#### **SUBAÇÃO: 01.02 - CONTROLES INTERNOS**

#### **ASSUNTO: 01.02.01 - FORMALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO**

##### **01.02.01.01 – INFORMAÇÃO:**

**Verificar a conformidade do Relatório de Gestão do exercício de 2014 da Instituição, com os normativos e orientações do TCU.**

**Fato:**

O Relatório de Gestão (RG) é peça integrante do Processo de Contas Anual da Unidade Jurisdicionada (UJ) ao Tribunal de Contas da União (TCU). É elaborado com base nas informações fornecidas pelas unidades administrativas, acadêmicas e dos órgãos suplementares que compõem o sistema CEFET/RJ. O Relatório de Gestão é apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a UJ está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 134/2013, DN TCU nº 139/2014, da Portaria TCU nº 90/2014 e das orientações do órgão de controle interno.

A Direção Geral instituiu através da Portaria nº 674, de 09/06/2014 a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão (CERG) do CEFET/RJ do exercício de 2014, presidida pelo Diretor de Gestão Estratégica e composta pelos Diretores Sistêmicos do Centro, sendo estabelecidas as seguintes atribuições:

1. Coordenar a confecção do Relatório de Gestão (RG) do CEFET/RJ;
2. Mapear os responsáveis pelas informações que compõem o RG;
3. Consolidar as informações geradas pelo sistema CEFET/RJ;
4. Promover a análise das informações que farão parte do RG, e
5. Informar tempestivamente ao Diretor-Geral qualquer problema que ponha em risco a apresentação final do RG ao Conselho Diretor (CODIR).

Foi estabelecido também o seguinte calendário para os trabalhos da CERG:

1. Levantamento dos dispositivos legais e dos dados necessários para o RG – até 15/10/2014;
2. Mapeamento das competências e responsabilidades sobre os dados – até 31/10/2014;
3. Envio dos dados dos departamentos e gerências para a Comissão – até 15/01/2015;
4. Consolidação do RG – até 30/01/2015;
5. Envio para apreciação do CODIR – até 23/02/2015, e
6. Disponibilização do RG para criação do Processo de Prestação de Contas – até 09/03/2015.

Ressalta-se, porém, que diante do não cumprimento por parte da CERG, do prazo de 30/01/2015 para a consolidação do Relatório de Gestão do exercício de 2014, conforme estabelecido na Portaria nº 674/2014, providência que só veio acontecer em 31/03/2015, quando a versão final do documento foi formalizada junto a Direção Geral do CEFET/RJ, o fato então inviabilizou a realização dos trabalhos no cronograma que estava previsto na programação deste assunto, deixando de se aplicar os procedimentos de se avaliar a conformidade da forma de apresentação e das informações gerais sobre a gestão contida no Relatório de Gestão de 2014, com o estabelecido na IN/TCU nº 63/2010, DN/TCU nº 134/2013, DN/TCU nº 139/2014 e orientações constantes na Portaria/TCU nº 90/2014.

#### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

##### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.01 - ATUAÇÃO DO TCU**

##### **01.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

**Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram determinações ou recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.**

##### **Fato:**

Foi efetuada consulta ao Portal do Tribunal de Contas da União – TCU, e observado na pesquisa que não houve decisões pertinentes para cumprimento no período em exame.

#### **AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

##### **SUBAÇÃO: 01.01 - CONTROLES EXTERNOS**

##### **ASSUNTO: 01.01.02 - ATUAÇÃO DA CGU**

##### **01.01.02.01 – INFORMAÇÃO:**

**Verificar os objetos apontados através de diligências que geraram recomendações, e acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelos gestores da Instituição para sua regularização.**

**Fato:**

Foi verificado que a Controladoria-Geral da União, através do Ofício nº 20832/2014/NAC-3/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, de 19/08/2014, encaminhou a Nota de Técnica Nº 1799/2014/NAC3/GAB/CGU-Regional/RJ, de 18/08/2014, sobre a revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ, abordando o tratamento de recomendações registradas em Relatórios e Notas de Auditoria relacionadas às Ordens de Serviço nºs 1257752, 201001191 e 201203358, apresentando o posicionamento quanto ao atendimento das seguintes recomendações que foram objeto de análise, com prazo até 31/12/2014:

(1) Identificação do Documento: OS: 1257752 - Nº Constatação:001

- Descrição da Recomendação: 001 – Que o CEFET/RJ adote as medidas necessárias no sentido de eliminar as infiltrações existentes no campus de Nova Iguaçu e a deficiência de sua rede elétrica, bem como adequar o seu auditório para que o mesmo passe a funcionar.

Análise do Controle Interno: Considerando que os serviços relativos à adequação do auditório e reforma de banheiro estão em andamento, prorrogamos o atendimento desta recomendação.

(2) Identificação do Documento: OS: 201001191 - Nº Constatação:001

- Descrição da Recomendação: 002 – Finalizar os processos de apuração nº 23063.001144/2010-24, 23063.001142/2010-35, 23063.001084/2010-40 e 23063.001095/2010-20, a fim de regularizar a situação dos servidores de matrículas 1544799, 1549146, 1445811 e 1581372, respectivamente.

Análise do Controle Interno: Considerando que ainda há medidas administrativas a serem tomadas no âmbito do processo nº 23063.001084/2010-40, prorrogamos o atendimento desta recomendação.

**Manifestação do Gestor:**

Por meio do Ofício Nº 1379/2014/DIREG/DIRAP, de 02/12/2014, foram apresentadas as seguintes providências:

*Providências adotadas referentes ao item 2.1.1.4 – Recomendação No. OS: 201001191 – No. Constatação 001 – Recomendação 002 Nota Técnica 1799/2014 – Referência ao Of. 20.832/2014/NAC3/CGU/RJ*

*- relativo ao processo nº 23063.001084/2010-40*

*Servidor mat. SIAPE nº 1445811 teve seu retorno em julho/2014 e vem efetuando a respectiva reposição ao erário, através de desconto em folha, regularmente, desde agosto de 2014.*

*Providências adotadas referentes ao item 2.1.1.3 – Recomendação No. OS: 1257752 – No. Constatação 001 – Recomendação 001 Ofícios no.20832, de 19/08/2014*

*Nota Técnica no. 1799/2014*

*Campus da UNED Nova Iguaçu apresenta estrutura física em condições inadequadas.*

*- Item 3 – “auditório interditado para obras”*

*- Situação do Auditório – obra finalizada, com efetiva instalação dos equipamentos de Áudio e Vídeo no ambiente do Auditório, e que se encontra em pleno funcionamento.*

**Análise da Auditoria Interna:**

Diante das providências adotadas pelo gestor, entende-se que foi atendida a 2ª Revisão do Plano de Providências Permanente do CEFET/RJ em 2014.

**AÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO****SUBAÇÃO: 01.02 - CONTROLES INTERNOS****ASSUNTO: 01.02.02 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS ANUAL****01.02.02.01 – INFORMAÇÃO:**

**Informar se o processo de contas anual está devidamente instruído com as peças complementares, consoante o que estabelece os normativos e orientações do TCU.**

**Fato:**

As Instituições Federais de Ensino são entidades que compõem a estrutura da administração pública e dependem fundamentalmente de recursos públicos para seu funcionamento. Em função disto, são obrigadas pela Constituição Federal a prestar contas do uso de seus recursos e a respeitar os princípios constitucionais e legais da administração pública.

O Processo de Contas Anual do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ., referente ao exercício de 2014, foi organizado na classificação individual conforme art. 5º da IN TCU nº 63/2010 e apresentado aos órgãos de controle através do Sistema e-Contas dentro do prazo previsto, constituído das peças complementares transcritas a seguir, obedecendo o que estabelecem os normativos do Tribunal de Contas da União.

- 1) Rol de Responsáveis – apresentado de acordo com as exigências contidas nos termos dos arts. 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010, e estabelecido no Anexo II da DN TCU nº 140/2014;
- 2) Parecer da Unidade de Auditoria Interna – apresentado conforme art. 13 da IN TCU nº 63/2010; constituído do Parecer Nº 1/2015, de 1/04/2015, com pronunciamento sobre o conteúdo da prestação de contas, contemplando os subitens estabelecidos no item 1 do Anexo II da DN TCU nº 140/2014, e
- 3) Parecer do Conselho Diretor – apresentado conforme art. 13 da IN TCU nº 63/2010, constituído da Resolução CODIR nº 19, de 24/04/2015, com pronunciamento sobre as contas da Instituição, estabelecido no item 2 do Anexo II da DN TCU nº 140/2014.

**ACÇÃO: 01 - CONTROLES DA GESTÃO**

**SUBACÇÃO: 01.02 - CONTROLES INTERNOS**

**ASSUNTO: 01.02.03 – AVALIAÇÃO DO ACESSO A INFORMAÇÃO E DA SUA DIVULGAÇÃO**

**01.02.03.01 – INFORMAÇÃO:**

**Avaliar e informar se a Instituição vem promovendo em seu sítio na internet a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, consoante o que estabelece a legislação vigente.**

**Fato:**

A Lei nº 12.527, de 18/11/2011 veio regulamentar o direito previsto nos artigos 5º, 37 e 216 da Constituição Federal de 1988, a saber, o direito de acesso à informação. Estabeleceu a referida norma que a divulgação das informações é a regra e o sigilo, a exceção. Destaca-se o que diz os § 2º e § 3º do art.8º:

*§ 2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet).*

*§ 3º Os sítios de que trata o § 2o deverão, na forma de regulamento, atender, entre outros, aos seguintes requisitos:*

*I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;*

*II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;*

*III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;*

*IV - divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;*

*V - garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;*

*VI - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;*

*VII - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e*

*VIII - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008.*

O Decreto nº 7.724, de 16/05/2012 regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo. E diz em seu art.7º:

*Art. 7º É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei no 12.527, de 2011.*

*§ 1º Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na Internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.*

Para análise das informações que o CEFET/RJ vem promovendo em seu sítio na internet, foi definida a amostra relativa aos incisos I e II do § 3º, art.7º do Decreto nº 7.724, que diz:

*§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:*

*I - estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público, e*

*II - programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.*

### **01.02.03.02 - CONSTATAÇÃO**

#### **Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.**

##### **Fato:**

Na avaliação das informações no sítio do CEFET/RJ relativas à amostra selecionada, foram observadas as seguintes situações (quadro1):

Conteúdo obrigatório	Base legal	Conteúdo no Sítio (pesquisa realizada em 17/04/2015)
1. Divulgação, em seção específica, da estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 7º, §3º, inciso I do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao/estrutura.html">http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao/estrutura.html</a> <a href="http://portal.cefet-rj.br/unidades-de-ensino.html">http://portal.cefet-rj.br/unidades-de-ensino.html</a> (link quebrado) <a href="http://portal.cefet-rj.br/faleconosco.html">http://portal.cefet-rj.br/faleconosco.html</a> <a href="http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao.html">http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao.html</a> <a href="http://portal.cefet-rj.br/campi.html">http://portal.cefet-rj.br/campi.html</a>
Análise: A estrutura organizacional encontra-se incompleta e desatualizada, além de não serem apresentadas as competências e a legislação aplicável. Os principais cargos não se encontram discriminados, sendo feita menção ao responsável por cada setor citado. Não há como acessar informações sobre a UnED Itaguaí através do link que se encontra no sítio, além de não haver disponíveis telefones e endereço das unidades de Valença e de Angra dos Reis no link. <a href="http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao.html">http://portal.cefet-rj.br/a-instituicao.html</a> . Outrossim, um dos links que faz o direcionamento para as Unidades de Ensino dá o erro 404, que significa que a página não foi encontrada. Foi identificado um outro link que direciona individualmente para cada campus da instituição, indicando endereço e telefone. Não foram encontrados disponíveis os horários de atendimento ao público no sítio.		
2. Divulgação, em seção específica, de programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 7º, §3º, inciso II do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: Não há seção específica voltada para divulgação de programas, projetos, ações, obras e atividades.		

Sobre o gerenciamento do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, esse é realizado conforme informações prestadas pelo gestor através do Memorando nº 24/DICOM/2015, de 10/04/2015:

- 1) *Quanto à estrutura de pessoal envolvida no gerenciamento do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, temos 03 Jornalistas, 02 Relações-Públicas, 01 Revisora de Textos e 01 Tecnólogo de Web.*
- 2) *A DICOM é responsável apenas pelo conteúdo produzido pela Divisão, quais sejam: notícias, informes e eventos. O Conteúdo acadêmico, de extensão, pesquisa e pós-graduação, estratégia de gestão e de administração e planejamento é de responsabilidade das Diretorias relacionadas e de seus departamentos, devendo ser atualizados sempre que necessário. Os campi também são responsáveis pelo conteúdo enviado para o site. A DICOM é responsável pela publicação desses conteúdos, por criar links quando solicitado, por revisar, adequar e, em alguns casos, solicitar atualização de conteúdos em defasagem ou o envio de conteúdos faltantes no site.*
- 3) *Antes de o site ser lançado, a Divisão de Comunicação Social e a Divisão de Programação Visual interagiram com todas as Diretorias para verificar os links que precisariam ser criados a fim de atender a cada uma. Com relação à aprovação, todas as informações são aproveitadas para o site ou para a intranet.*
- 4) *A DICOM é responsável pela publicação das informações contidas no site, mas o conteúdo é de responsabilidade dos setores relacionados. As Diretorias e os Departamentos, sempre que necessário, solicitam a publicação das informações ou a atualização das mesmas. Em alguns casos, a própria DICOM solicita aos setores a atualização das informações.*

5) A frequência da atualização do site acontece conforme a demanda e, em alguns casos, por solicitação da DICOM. Cabe informar que, conforme determinação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, todos os órgãos do Poder Executivo deverão padronizar seus sites até junho de 2015 (conforme disponibilizado pela SECOM) e a DICOM já está trabalhando nessa tarefa desde dezembro de 2014. Muitas informações irão migrar do site atual, mas outras serão solicitadas aos setores responsáveis pela informação.

6) Atualmente, o sítio do CEFET/RJ opera utilizando dois sistemas de gerenciamento de conteúdo: uma instalação do sistema Joomla administra o portal da instituição e uma instalação do sistema WordPress administra a área de notícias. O sítio como todo está sendo reformulado para se adequar às normas de identidade visual determinadas pela Secretaria de Comunicação Social do governo federal para sítios de entidades subordinadas à união, estipuladas no início do ano, e após o mês de junho deve estar operando em sua versão nova que será inteiramente administrada pelo sistema Joomla. Ambos os sistemas permitem a edição do conteúdo do site mediante acesso autorizado a uma área administrativa controlada por senhas pessoais.

Na avaliação se o sítio atende aos requisitos necessários visando os meios para o acesso a informação, foi identificado o apresentado a seguir (quadro2):

quadro2

Requisito Obrigatório	Base Legal	Requisito no Sítio (pesquisa realizada em 17/04/2015)
1. Conter formulário para pedido de acesso à informação.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso I do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/acesso-a-informacao.html">http://portal.cefet-rj.br/acesso-a-informacao.html</a>
Análise: Formulários encontram-se disponíveis.		
2. Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso II do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: Não há ferramenta de pesquisa de conteúdo no sítio.		
3. Possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso III do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: Não há essa possibilidade de gravação de documentos.		
4. Possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso IV do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: É possível acessar o sítio por sistemas externos.		
5. Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso V do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>



Requisito Obrigatório	Base Legal	Requisito no Sítio (pesquisa realizada em 17/04/2015)
Análise: Não é feita esta divulgação no sítio.		
6. Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso VI do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: No sítio não há como encontrar evidências de que a administração do CEFET atue de maneira a proteger as informações de maneira a garantir-lhes a autenticidade, disponibilidade e integridade.		
7. Indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://sites.cefet-rj.br/ouvidoria/">http://sites.cefet-rj.br/ouvidoria/</a> <a href="http://portal.cefet-rj.br/acesso-a-informacao.html">http://portal.cefet-rj.br/acesso-a-informacao.html</a> <a href="http://portal.cefet-rj.br/faleconosco.html">http://portal.cefet-rj.br/faleconosco.html</a>
Análise: As instruções encontram-se disponíveis no sítio.		
8. Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.	Art. 8º da Lei nº 12.527/2011, e regulamentado pelo Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 7.724/2012	<a href="http://portal.cefet-rj.br/">http://portal.cefet-rj.br/</a>
Análise: O sítio não possui acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.		

Sobre a existência de normativo interno regulamentando o sítio do CEFET/RJ, que atenda, entre outros, os requisitos de que trata a legislação, o gestor informou através do Memorando nº 25/DICOM/2015, de 27/04/2015:

*Conforme solicitação de Vossa Senhoria de número 03/2015/02, informamos que esta Divisão desconhece um normativo interno regulamentando o sítio do CEFET/RJ. Entretanto, pode ser que o Departamento de Tecnologia da Informação – DTINF possa fornecer essa informação mais precisamente, pois somente há seis meses a DICOM passou a ter o controle do sítio do CEFET/RJ.*

*Informo, ainda que foi publicada no DOU de 23/12/2014, a Instrução Normativa que “Disciplina a implantação e a gestão da Identidade Padrão de Comunicação Digital das propriedades digitais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal e dá outras providências”, segue o link de acesso:*

<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/12/2014&jornal=1&pagina=6&totalArquivos=136>

*Pela IN temos 180 dias para adotar em nossos portais na internet o modelo do “Portal Padrão” do Governo Federal, ou seja, deve estar no ar até junho/2015 e que deveremos seguir as orientações contidas no Manual do Portal Padrão.*

*O Manual do Portal Padrão está disponível em:*  
<http://www.secom.gov.br/orientacoes-gerais/comunicacao-digital/diretrizes-comunicacao-digital-governo-federa-jan2014.pdf>

Com base nessas análises verifica-se que o conteúdo do sítio do CEFET/RJ está desatualizado e com ausência de algumas informações que são obrigatórias de serem divulgadas. E diante das manifestações apresentadas pelo gestor no Memorando nº 24/DICOM/2015, de 10/04/2015, observa-se que não existe um parâmetro definido quanto ao serviço de informação e serviço de administração do conteúdo do sítio.

Verifica-se também que o sítio não dispõe de todos os requisitos estabelecidos na legislação supracitada, para ter o devido acesso as informações disponibilizadas. Porém, com os esclarecimentos apresentados observa-se que essa questão será sanada com a padronização do sítio institucional determinada pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM, em que a Divisão de Comunicação Social - DICOM vem trabalhando desde dezembro de 2014, com a implantação prevista para junho de 2015.

Considerando que a informação é volátil, e uma atualização constante se faz necessária. Pois informações desatualizadas devem ser atualizadas o mais rapidamente possível. Da mesma forma que informações desnecessárias e obsoletas devem ser descartadas. Então as revisões são fundamentais para a integridade do sítio e sua aplicabilidade. É preciso considerar que a informação é um ativo que precisa ser gerenciado, e isso envolve investimentos, recursos, pessoas, equipamentos e tempo.

#### **Causa:**

Ausência de normativo interno que oriente, entre outros, o serviço de informação e o serviço de administração do conteúdo do sítio institucional na internet.

Entende-se o serviço de informação o que disponibiliza as informações para o cumprimento dos objetivos e rotinas. São as informações sobre os projetos, processos, seus controles, pessoas, diretrizes e planos. E o serviço de administração o que gerencia o conteúdo do sítio, transformam e controlam as informações que lá residem. Através de processos de segurança da informação, descarte de informações desnecessárias, incorretas ou obsoletas, consolidação, contextualização e transformação do conteúdo.

#### **Manifestação do Gestor:**

As considerações do gestor foram apresentadas durante o trabalho de campo, em respostas às solicitações da Unidade de Auditoria Interna e, como contribuíram para o entendimento das situações levantadas foram inseridas no campo “**Fato**”. Não foi apresentada manifestação adicional após a apresentação das constatações levantadas.

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Considerando-se que não houve manifestação do gestor responsável pelo gerenciamento do conteúdo do sítio institucional sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo “**Fato**”, a análise da Auditoria Interna consta registrada no referido campo.

#### **Recomendação:**

- (1) Implementar a devida revisão do conteúdo do sítio do CEFET/RJ, visando atualizar e inserir as informações obrigatórias em adequação a legislação vigente, e
- (2) Implementar normativo interno que discipline o conteúdo do sítio do CEFET/RJ, objetivando definir os parâmetros necessários que trate da divulgação de informações de interesse coletivo ou geral e de sua administração.

### **AÇÃO: 02 - GESTÃO PATRIMONIAL**

#### **SUBAÇÃO: 02.01 - INVENTÁRIOS FÍSICOS E FINANCEIROS**

##### **ASSUNTO: 02.01.01 - EXISTÊNCIAS FÍSICAS**

##### **02.01.01.01 - INFORMAÇÃO:**

**Identificar se o Inventário Físico expressa efetiva existência e a confiabilidade dos instrumentos de controle patrimonial da Instituição.**

**Fato:**

Foi efetuada ao gestor a solicitação do inventário anual de bens móveis e imóveis do exercício de 2014, com o intuito de avaliar a regularidade dos bens móveis localizados nos laboratórios do curso técnico de Edificações da unidade-sede Maracanã com os registros e instrumentos de controle dos bens utilizados para realização da atividade-fim.

Porém, não foi possível realizar os trabalhos que estavam previstos nesse assunto no período de 11 a 14/05/2015, em virtude que o referido inventário ainda não tinha sido concluído, conforme informação prestada pelo gestor através do Memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015:

1. *Tendo em vista a necessidade de treinamento dos novos servidores empossados para a Divisão de Patrimônio, bem como inexistência no setor servidores, antes da posse, para atender as demandas existentes, não foi possível conclusão do inventário anual de 2014, sendo que o mesmo será encaminhado assim que finalizado.*

**AÇÃO: 02 - GESTÃO PATRIMONIAL****SUBAÇÃO: 02.02 - MEIOS DE TRANSPORTES****ASSUNTO: 02.02.01 – CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTES****02.02.01.01 - INFORMAÇÃO:**

**Comprovar a legalidade no gerenciamento da conservação e utilização de meios de transporte utilizados pela Instituição**

**Fato:**

O CEFET/RJ possui atualmente frota composta de 36 veículos oficiais (quadro1), distribuída entre os 8 Campi (Maracanã, Nova Iguaçu, Maria da Graça, Petrópolis, Nova Friburgo, Itaguaí, Valença e Angra dos Reis), visando atender todas as necessidades logísticas e de suporte as áreas meio e fim das unidades.

Foi selecionado para a representatividade do escopo do trabalho, os 11 veículos mais antigos da frota (quadro1), que são os de placa LRQ 0876, KMW 0297, LAN 9184, LCL 1254, LSB 0831, LNK 7218, LAI 0888, LCZ 8644, LHP 2678, KVT 1068 e LRD 0972.

quadro1

Distribuição da frota

Unidade	Tipo				Total (1)	Amostra				Total (2)
	A	B	C	D		A	B	C	D	
Maracanã	02	02	01	06	11	01	02	03	03	09
UnED Nova Iguaçu		01		01	02	-				
UnED M <sup>a</sup> Graça		01		01	02	-			01	01
UnED Friburgo		01		01	02	-				
UnED Petrópolis				02	02	-			01	01
UnED Itaguaí				02	02	-				
UnED Valença				02	02	-				
UnED Angra				02	02	-				
<b>Total</b>	<b>02</b>	<b>05</b>	<b>01</b>	<b>17</b>	<b>25</b>	<b>01-</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>05</b>	<b>11</b>

Legenda: A=Caminhão/Carga B=Caminhonete/Furgão C= Microônibus/Ônibus/Passageiro D=Passageiro/Automóvel

quadro2

## Tempo de uso dos veículos

Ano de Compra	Quantidade (1)	Quantidade (2) (Amostra)	Total (1)+(2)	Tempo de Utilização (ano)
1995		02	02	20
1999		01	01	16
2001		01	01	14
2004	01	07	08	11
2007	01		01	8
2008	03		03	7
2009	05		05	6
2010	04		04	5
2011	01		01	4
2014	10		10	2
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	

quadro3

## Composição da frota

Marca	Quantidade (1)	Quantidade (2) (Amostra)	Total (1)+(2)	%
Fiat	05	05	10	28%
Peugeot	01	-	01	3%
Toyota	01	-	01	3%
VW	01	02	03	8%
Mercedes	01	03	04	11%
Ford	06	01	07	19%
Chevrolet	10		10	28%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	<b>100%</b>

quadro4

## Quilometragem até março/2015

Km	Veículos Placa (1)	Veículos Placa (2) (Amostra)	Total (1)+(2)	%
0 a 10.000	11 (KXB4224, LRW4222, LRW4226, LRW4228, KQW7302, KQW7306, LME9856, LME9857, KWR9548, KWR9551 e KWR9553)	-	11	31%
10.001 a 50.000	06 (LPI8819, LTZ2516, KZB5223, KNY5785, LPT7119 e KVH7645)	03 (LRQ0876, KMW0297 e LHP2678)	09	25%

<b>Km</b>	<b>Veículos Placa (1)</b>	<b>Veículos Placa (2) (Amostra)</b>	<b>Total (1)+(2)</b>	<b>%</b>
50.001 a 100.000	07 (LPC0909, KPD3431, KOW1489, LPC7561, KVB4359, LKS4898 e LRB2578)	05 (LAN9184, LCL1254, LSB0831, LAI0888 e KVT1068)	12	33%
Acima de 100.001	01 (LKV9543)	03 (LNK 218, LCZ8644 e LRD0972)	04	11%
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>11</b>	<b>36</b>	<b>100%</b>

Sendo caracterizado que 64% da frota tem menos de 7 anos de uso (quadro2), e que 56% trafegou menos de 50.000km (quadro4), podendo ser considerada no geral uma frota nova.

Através do Contrato nº 139/2014, vigente até 10/12/2015, foram segurados os 28 veículos de placas LRQ0876, KMW0297, KPD3431, LKV9543, KOW1489, LPI8819, LPC7561, KVB4359, LKS4898, KVT1068, LRB2578, LTZ2516, LRD0972, KZB5223, KNY5785, LPT7119, KXB4224, KVH7645, LRW4222, LRW4226, LRW4228, KQW7302, KQW7306, LME9856, LME9857, KWR9548, KWR9551 e KWR9553, e os restantes 8 veículos não segurados de placas LAN9184, LCL1254, LPC0909, LSB9831, LNK7218, LAI0888, LCZ8644 e LHP2678 estão sem utilização devido a problemas mecânicos, aguardando abertura de processo de baixa do acervo patrimonial.

O quadro de condutores dos veículos oficiais conta com 5 servidores com cargo efetivo de motorista e 4 motoristas terceirizados relativos ao Contrato nº 11/2015, e devido a necessidade de suprir a demanda das unidades, a Direção Geral do CEFET/RJ através de portarias deu a devida autorização a 41 servidores - não ocupantes do específico cargo de motorista – de dirigir, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas atribuições funcionais.

Na amostra selecionada, foi observado na avaliação da conservação que os veículos estão identificados, e ficam recolhidos após seu uso em locais apropriados e resguardados de ameaças. Quanto ao desempenho referente ao consumo km/litros e despesas com manutenção, relativo aos meses de janeiro a março/2015, não foi possível avaliar as médias km/litros e o custo operacional dos veículos, em virtude que não houve nesse período a utilização, abastecimentos, manutenção e reparos dos veículos de placas LAI-0888, LSB-0831, LAN-9184, KVT-1068, LCL-1254, KMW-0297, LHP-2678 e LNK-7218.

Os instrumentais de controle adotados para gerenciar a frota de veículos oficiais do CEFET/RJ estão de acordo com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 15/05/2008. Porém, na avaliação da utilização foi observado as seguintes situações:

- 1) Nas Requisições de Transporte dos dias 10, 13, 19 e 25/03/2015 relativas ao veículo Fiat Palio, placa LRQ-0876, não constavam discriminados no campo – Percurso – o destino ao posto, conforme registros de abastecimentos ocorridos nesses dias quando o odômetro marcava, respectivamente, 41.769km, 41.937km, 42.148km e 42.280km;
- 2) Na Requisição de Transporte do dia 19/03/2015 relativa ao veículo Fiat Palio, placa LRQ-0876, com finalidade/destino de audiência no Ministério Público, não constava carimbo ou o número da matrícula SIAPE que identifique o servidor, no campo – Assinatura e carimbo da Chefia do Setor Requisitante;
- 3) No Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial relativo ao veículo Kombi Furgão, placa LAI-0888, constava no campo – Ano Fab./Mod. – o ano de 1986/1986, enquanto que na Relação dos Veículos do CEFET/RJ – 2015 constava o ano de 1995/1995, e

4) Que não houve a utilização, abastecimentos, manutenção e reparos no período de janeiro a março de 2015, relativos aos seguintes veículos placas LAI-0888, LSB-0831, LAN-9184, KVT-1068, LCL-1254, KMW-0297, LHP-2678 e LNK-7218.

#### **Manifestação do Gestor:**

Através do Memorando nº 60/2015, de 18/05/2015, o gestor apresentou os seguintes esclarecimentos:

1.1) *Não entendemos que a parada em posto para abastecimento de combustível, cujo posto está no trajeto do destino da viagem, como informação de preenchimento obrigatório no campo percurso da requisição de transporte, tendo em vista a ausência de determinação legal e que o preenchimento de tal informação na requisição seria redundante, já que todas as informações pertinentes ao abastecimento (data, hora, local, odômetro, litros e valor) encontram-se na guia eletrônica fornecida pelo posto no momento do abastecimento e imediatamente anexada à requisição de transporte.*

1.2) *Informo que a assinatura pertence ao Sr [REDACTED], Chefe da PROJU, Mat. 391054 e que foi realizada a devida correção na requisição de transporte, conforme cópia em anexo.*

1.3) *Houve um erro de digitação no preenchimento do Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção relativo ao Ano Fab./Mod do referido veículo, sendo a informação correta a que consta na Relação dos Veículos do CEFET/RJ, ou seja, 1995/1995. Informo que foi realizada a devida correção no Mapa de Controle de Desempenho e Manutenção, conforme cópia em anexo.*

2) *Os veículos listados encontram-se com problemas mecânicos, não sendo indicado o seu uso pelo risco de segurança e pane mecânica durante o trajeto. Por esse motivo os veículos não foram utilizados durante o período de janeiro a março de 2015. A fim de obtermos maior celeridade na manutenção dos veículos oficiais foi aberto por esta divisão o processo 23063.001001/2015-95 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de sistema informatizado via internet, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para gerenciamento, controle e execução de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, em todas as áreas afeitas à conservação e restauração veicular, para a frota de veículos oficiais do CEFET/RJ.*

#### **Análise da Auditoria Interna:**

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor identificou e executou os procedimentos para saneamento das falhas apontadas, prestando os devidos esclarecimentos que contribuíram para o entendimento das situações levantadas.

### **AÇÃO: 02 - GESTÃO PATRIMONIAL**

#### **SUBAÇÃO: 02.03 - BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

#### **ASSUNTO: 02.03.01 - BAIXAS DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS**

##### **02.03.01.01 - INFORMAÇÃO:**

#### **Comprovar a legalidade no gerenciamento das baixas de bens móveis e equipamentos da Instituição.**

##### **Fato:**

Foi verificado que no período em exame, não houve baixas de bens móveis e equipamentos no CEFET/RJ, considerando a informação prestada pelo gestor através do memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015.

**ACÇÃO: 02 - GESTÃO PATRIMONIAL**  
**SUBACÇÃO: 02.04 - BENS IMOBILIÁRIOS**  
**ASSUNTO: 02.04.01 – AVALIAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS**  
**02.04.01.01 – INFORMAÇÃO:**

**Comprovar a eficiência no gerenciamento do patrimônio imobiliário de responsabilidade do CEFET/RJ, classificado como Bens de Uso Especial, de propriedade da União, quanto ao estado de conservação e atualização das informações no SPIUnet.**

**Fato:**

Para desenvolver suas atividades acadêmicas e administrativas, o CEFET/RJ possui em sua estrutura o quantitativo de 3 imóveis de uso especial, de propriedade da União e sob sua responsabilidade, que são as unidades do Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu, e utiliza 5 imóveis pertencentes à municípios, ao Estado do Rio de Janeiro e a particulares, que são as unidades de Petrópolis, Friburgo, Itaguaí, Angra do Reis e Valença.

Na avaliação da gestão dos imóveis de uso especial, e considerando as informações contidas nos itens 3, 4, 5 e 6 do memorando nº 03/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 15/05/2015, foi observado que a UJ ainda não conta com estrutura tecnológica adequada e suficiente para a gestão dos imóveis, mas vem trabalhando para reestruturar e suprir o setor responsável, onde já conta com novos servidores que estão sendo capacitados para o gerenciamento desses imóveis, que visa tanto o controle contábil, como também o controle físico e de funcionamento para atendimento ao público.

Quanto à segregação contábil, observa-se que as rotinas referentes aos registros das despesas com manutenção dos bens imóveis de uso especial de responsabilidade da UJ e dos imóveis pertencentes à municípios, ao Estado do Rio de Janeiro e particulares, são realizadas através de acompanhamento de cada centro de custo, assim, obtendo as informações e dados necessários para análise e avaliação dos gastos de cada unidade.

Porém, quanto aos registros dos imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, de uso obrigatório pela UJ contendo as informações referentes às unidades do Maracanã, Maria da Graça e de Nova Iguaçu foi observado que estavam desatualizados a partir de março de 2015.

**Manifestação do Gestor:**

Através do Memorando nº 07/GABIN/DIRAP/CEFET-RJ, de 26/05/2015, o gestor apresentou o seguinte esclarecimento:

1. *Em meados de janeiro de 2015, os dados que constavam no SPIUNET estavam atualizados até a data de validação pelo Sistema. Dessa forma, os dados constantes foram considerados até o final do mês de fevereiro de 2015, quando a sua atualização ocorre de dois em dois anos e deveria ter sido atualizado em março de 2015.*
2. *Nem todos os RIPS tem a mesma data de validade, ou seja, Nova Iguaçu e Maria da Graça tem atualização em 25/02/2015, Maracanã, 229 e Gal Canabarro 485 tem validade em 01/02/2015.*
3. *Tendo em vista que a atualização dos dados no SPIUNET estaria dentro do prazo de validade até o início de fevereiro, optamos pela sua atualização posteriormente, em função das mudanças de estrutura interna, seja pela criação da Divisão de Patrimônio ou pela contratação dos novos funcionários, assumindo assim de forma gradativa as atividades, objetivando a capacitação pela SPU/RJ e obtenção da senha de acesso ao Sistema SPIUNET.*

**Análise da Auditoria Interna:**

Diante da manifestação apresentada, entende-se que o gestor prestou os esclarecimentos que contribuiriam para o entendimento da situação levantada, bem como vem

providenciando a capacitação dos novos servidores lotados na Divisão de Patrimônio para a obtenção do acesso ao Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet, visando a devida atualização dos registros dos imóveis das unidades do Maracanã, Maria da Graça e Nova Iguaçu.

### III – CONCLUSÃO

---

Em face dos exames realizados, nos períodos e escopo previamente definidos, fica constatado que os atos e fatos das referidas ações não comprometeram ou causaram prejuízo à Instituição.

Entretanto, ressalta-se a constatação do item abaixo indicado, informando que as ações corretivas a serem adotadas para sanar essas impropriedades existentes serão acompanhadas por meio do Plano de Providências N° 01/2015.

#### **01.02.03.02 - CONSTATAÇÃO**

**Desatualização do conteúdo publicado e ausência de informações obrigatórias no sítio do CEFET/RJ.**

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015.

ELIZABETH GONÇALVES DA COSTA  
Chefe da Unidade de Auditoria Interna  
Matrícula SIAPE n° 387617